**PORTARIA nº 127 – 09/08/2022**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 127 de 09 de agosto de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 1292022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

* Carlos Augusto dos Santos

Agente de Administração

Maspm nº [117435/5](javascript:IncluirHistorico('tbTabela_parLinha1');exibirAguarde();montaURLDetalhamentoItem('/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5&visao=2&CdMatricula=51373&sqContrato=1&tpCalculo=9&dtCompetencia=01/08/2020');)

* [Adriana](javascript:IncluirHistorico('tbTabela_parLinha1');exibirAguarde();montaURLDetalhamentoItem('/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5&visao=2&CdMatricula=1431978&sqContrato=1&tpCalculo=9&dtCompetencia=01/08/2020');) Amorim Albuquerque

Auxiliar de Administração

Maspm nº 104738/8

* Kênia Ziland Santos

Assessor (a) Jurídica

Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

**Prefeito Municipal**